



GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

## ATA Nº 002/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 09h (nove horas), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, assumindo a Presidência dos trabalhos da comissão de finanças e orçamento, Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, na qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os Projetos que irão tramitar na **1ª Sessão Ordinária do ano de 2022**, sendo os seguintes: **Projeto de Lei Complementar 005/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da lei complementar nº 262 de 28 de outubro de 2021 e da outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 009/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da lei 2.099 de dezembro de 2009, e da outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 010/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a alteração das receitas 1711.51.2.0.00.00.00.00 e 1711.51.3.0.00.00.00.00 na lei nº 4.477/2021 e suas alterações lei nº 5.520/2021 e 5.637/2021, e alteração das metas financeiras da lei nº 5.530/2021 e sua alteração nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021 e sua alteração nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.414.303,51 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e três reais e cinquenta e um centavos) na estrutura da lei nº 5.608/2021 e sua alteração nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de educação e secretaria municipal de infraestrutura e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 011/2022**, de autoria do executivo municipal, que amplia vagas aos cargos nos anexos da lei ordinária nº 2.875, de 02 de abril de 2008 e lei ordinária nº 4.869, de 14 de novembro de 2017 e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 013/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei nº 5.530/2021 e sua alteração nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021 e sua alteração nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021 e sua alteração nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA destinado a custear despesas da secretaria municipal de agricultura, pecuária e abastecimento e dá outras providências. O **Projeto de Lei ordinária Nº 189/2021**, de autoria do executivo municipal, que institui o desempenho de atividade delegada no município, a ser paga aos policiais militares que exercerem atividade municipal delegada pelo estado de mato grosso, por meio de Termo de Cooperação Celebrado com o Município de Tangará da Serra – MT e dá outras providências. Após apresentação e discussão dos referidos projetos, os Vereadores Ademir Anibale e Eduardo Sanches sugeriram uma emenda no § 2º, do artigo 8º do projeto de lei ordinária nº 009/2022, com a finalidade de melhor adequação do requisito exigido no referido parágrafo. Observou-se ainda a necessidade de correções de erro material nos projetos 005/2022, 009/2022, 010/2022, 011/2022, do mais verificou-se que os referidos projetos encontram-se em concordância com as legislações vigentes, razão pela qual **TODOS** os membros da comissão opinaram



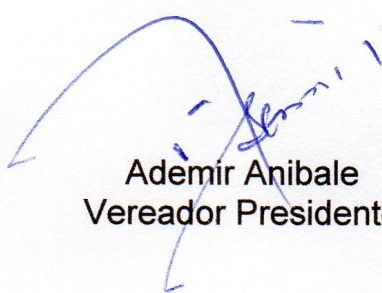
GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL


Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

**FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Tangará da Serra/MT, 01 de fevereiro de 2022.



Ademir Anibale  
Vereador Presidente



Eduardo Sanches  
Vereador relator



Romer Japonês  
Vereador Membro